



Prefeitura Municipal de Cerquilha

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquilha.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.562, de 29 de junho de 2022.

Altera o artigo 1º., do Decreto 3.548, de 12 de maio de 2002, que Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área a ser desapropriada de imóvel urbano que especifica.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquilha, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e amparado pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º., do Decreto nº 3.548, de 12 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada pelo **MUNICÍPIO DE CERQUILHO**, por via amigável ou judicial, **uma área contendo 500,00 metros quadrados**, objeto da **Matrícula nº 12.823**, constante no Cartório de Registro de Imóveis de Cerquilha/SP, localizada na cidade de Cerquilha/SP, Bairro Centro, de propriedade de **SONEIDE NUNES GOMES – ME, VANETE ANDREA PISSINATI e VÂNIA ANTONIA PISSINATI MORAES**, com medidas e confrontações descritas na referida matrícula.”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquilha, 29 de junho de 2022.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL